



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º Primeiro Termo/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente (Respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, CF/DF: 07.532.204/001-00 (Doc. SEI/GDF nº 77105873 p.20), neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105873 p.6), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 77105873 p.14), tendo em vista o que consta nos autos e amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF [80166778](#)), que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Norte, Lote 03, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 66351080), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 67758832), e seus anexos. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [80166778](#), pg. 04), conforme manifestação (Doc. SEI/GDF [95745915](#)).

- O reajuste para o período cuja vigência foi de 28/01/2022 a 28/07/2022 é de **R\$ 502.111,14 (quinhentos e dois mil, cento e onze reais e catorze centavos)** que corresponde a **25,75 %** do valor contratual, conforme Memória de Cálculo Reajustamento (Doc. SEI/GDF [94718513](#));
- O reajuste referente ao período de 28/07/2022 a 28/01/2023 será de **R\$ 727.382,48 ( setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** que corresponde a **37,31 %** do valor contratual, conforme Memória de Cálculo Reajustamento (Doc. SEI/GDF [94718513](#))

Ambos por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, Consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 370/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF [95729107](#)). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 1.949.687,71 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, para **R\$ 2.677.070,19 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil setenta reais e dezenove centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

**PELA NOVACAP:**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**(Respondendo)**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
**DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**

**BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**

**CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERR. E COM. DE EQUIPAMENTOS**

**LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2022, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95920750)  
verificador= **95920750** código CRC= **2624FB93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00003696/2022-18

Doc. SEI/GDF 95920750

Criado por [84000749591](#), versão 8 por [84009734740](#) em 20/09/2022 16:45:52.